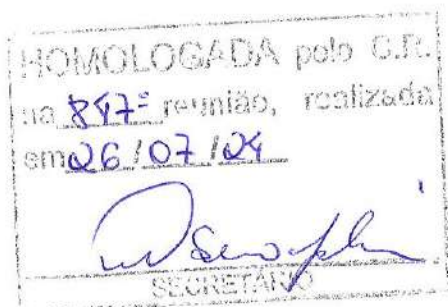


**- RESOLUÇÃO Nº. 13975/24 -**



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2024 DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ, NAS VERBAS INDICADAS. -----

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

**considerando** a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação em curso;

**considerando** o disposto no artigo 25, item "f", do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

**considerando** o recálculo da arrecadação compulsória, informado pelo Departamento Nacional, através da correspondência 4464/2024, expedida em 06 de junho de 2024;

**considerando** o disposto no Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, aprovado pela Resolução Sesc nº 1.580/2024, em 18 de janeiro de 2024.

**considerando** o decidido na 847ª Reunião do Conselho Regional, realizada em 26 de julho de 2024.

RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Suplementares até o limite de 25% adiante discriminados, no valor de R\$ 9.894.687,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante deste Ato.

I – AUMENTO DE DESPESAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
3.3.50.41	Contribuições	302.056,00
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.14	Diárias	246.708,00
3.3.90.30	Material de consumo	906.862,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	450.808,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.881.659,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	106.594,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.894.687,00</b>

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 25% 9.894.687,00**

**Art. 2.º** - Fica reduzida a receita no valor de R\$ 5.121.864,00 (cinco milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante deste Ato.

**I – REDUÇÃO DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1.6.00.00	Receitas de serviços	
1.6.01.00	Serviços prestados pelo Sesc	
1.6.01.01	Serviços educacionais	81.240,00
1.6.01.02	Serviços de saúde	2.500.000,00
1.6.01.04	Serviços de lazer	2.540.624,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	
	<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO DE RECEITA</b>	<b>5.121.864,00</b>

**Art. 3.º** - Ficam abertos os Créditos Especiais adiante discriminados, no valor de R\$ 1.673.809,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e nove reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante deste Ato.

**I – AUMENTO DE DESPESAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.31	Premiações	1.673.809,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.673.809,00</b>

**Art. 4.º** - Excluída a mobilização de recursos dos anos anteriores no valor de R\$ 92.307.465,00 (noventa e dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante deste Ato.



**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA REDUÇÃO DE RECEITAS E DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS DOS ANOS ANTERIORES** **R\$ 108.997.825,00**

Art. 5.º - Os Créditos Adicionais abertos por este Ato e a redução de receita serão cobertos com os seguintes recursos, conforme estabelece o Art. 35 do Código de Contabilidade e Orçamento do Sesc (Codeco).

**I – REDUÇÃO DE DESPESAS**

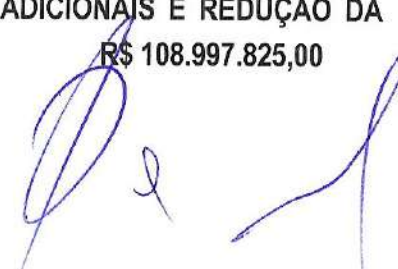
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	291.382,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra	1.241.967,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.533.349,00</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>1.533.349,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	88.091.537,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	10.080.226,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>98.171.763,00</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>99.705.112,00</b>

**II – AUMENTO DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1.2.00.00	Contribuições	
1.2.31.00	Contribuições para o Sesc	
1.2.31.01	Contribuições para o Sesc	9.271.183,00
1.6.00.00	Receitas de serviços	
1.6.01.00	Serviços prestados pelo Sesc	
1.6.01.03	Serviços culturais	21.530,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.292.713,00</b>
	<b>TOTAL DO AUMENTOS DE RECEITAS</b>	<b>9.292.713,00</b>

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUÇÃO DA RECEITA** **R\$ 108.997.825,00**




**Art. 6.º** - Reduzir o orçamento inicial em 14,6%, passando de R\$ 602.077.189,00 para R\$ 513.940.573,00.

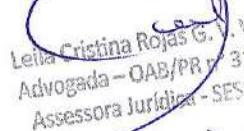
**Art. 7.º** - Este ato vigora a partir da data de sua aprovação, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Curitiba, 26 de julho de 2024.

  
**Darci Piana**  
Presidente.

  
**Carlos Alberto de Sotti Lopes**  
Diretor Regional  
Sesc/PR

em 26/07/24

  
Leila Cristina Rojas G. V. Wull  
Advogada - OAB/PR nº 31.368  
Assessora Jurídica - SESC/PR

em 26.07.24

**- ANEXO I -**

JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

**I. AUMENTO DE DESPESAS**

DESPESAS CORRENTES:

**3.3.50.41** - Contribuições – suplementação ocorrida em virtude do aumento esperado para a Receita compulsória, conforme informado pelo Departamento Nacional, através da correspondência 004464/2024 do dia 06 de junho de 2024, que eleva o montante a ser repassado à Fecomércio elevando em 3% a dotação inicialmente prevista.

**3.3.90.14** - Diárias – suplementação originada principalmente no projeto da DRH, para realização de treinamentos, elevando em 8,1% a dotação inicialmente prevista.

**3.3.90.30** - Material de consumo – suplementação originada pela demanda das nova Sesc Cascavel Hotel Fazenda, bem como dos projetos dos Programas Saúde e Lazer, elevando em 1,6% a dotação inicialmente prevista.

**3.3.90.31** – Premiações – inclusão de dotação na conta tendo em vista que a mesma foi criada através do novo CODECO, que entrou em vigor no dia 18 de janeiro de 2024, sendo os valores transferidos da conta 3.3.90.30 – Material de Consumo, onde as despesas foram inicialmente previstas.

**3.3.90.33** – Passagens e despesas com locomoção – suplementação originada pela demanda das excursões previstas para o segundo semestre, elevando em 10,3% a dotação inicialmente prevista.

**3.3.90.39** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – suplementação decorrente da ampliação do montante previsto para pagamento à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre o serviço de recolhimento da Arrecadação Compulsória, cuja perspectiva de aumento é esperada, ampliação das despesas relacionadas a excursões, bem como da alteração dos valores do plano de saúde dos funcionários do Sesc e demais demandas referentes a projetos, elevando em 5,7% a dotação inicialmente prevista.

**3.3.90.47** – Obrigações tributárias e contributivas – suplementação decorrente da previsão atualizada, levando em conta o realizado de janeiro a maio/24, elevando em 21,3% a dotação inicialmente prevista.

**II. REDUÇÃO DE RECEITAS**

RECEITAS CORRENTES

**1.6.01.01** – Serviços Educacionais – foram realizadas pequenas adequações na receita dos projetos, com redução de 0,4% do inicialmente previsto.

**1.6.01.02** – Serviços de saúde – redução de receitas em decorrência da nova previsão de inauguração do Hotel Fazenda, em Cascavel, reduzindo a dotação em 8,2% em relação a dotação inicialmente prevista.

**1.6.01.04** - Serviços de lazer – redução de receitas em decorrência da nova previsão de inauguração do Hotel Fazenda, em Cascavel, reduzindo a dotação em 7,2% a dotação inicialmente prevista.

Mobilização de recursos dos anos anteriores – exclusão da previsão, tendo em vista a previsão da ampliação da receita compulsória, bem como da redução da previsão de investimentos.

### III. REDUÇÃO DE DESPESAS

#### DESPESAS CORRENTES

**3.3.90.36** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: redução devido a readequação dos projetos, reduzindo em 5,1% a dotação inicialmente prevista.

**3.3.90.37** – Locação de mão de obra – redução da previsão realizada no Sesc Cascavel Hotel Fazenda, tendo em vista que o planejado inicial está previsto para 12 meses, reduzindo em 4,5% a dotação inicialmente prevista.

#### DESPESAS DE CAPITAL:

**4.4.90.51** – Obras e instalações – redução devido à atualização do cronograma de execução das obras até dezembro/24, reduzindo em 69,3% a dotação inicialmente prevista.

**4.4.90.52** – Equipamentos e material permanente – redução devido a revisão do cronograma das obras até dezembro/24, reduzindo a dotação em 24,3% a dotação inicialmente prevista.

### IV. AUMENTO DE RECEITAS

#### RECEITAS CORRENTES:

**1.2.31.01** - Contribuições para o Sesc – aumento previsto da receita proporcionada pelo crescimento esperado para a Arrecadação Compulsória, conforme informado pelo Departamento Nacional, através da correspondência 004464/2024 do dia 06 de junho de 2024, ampliando em 2,6% a dotação inicialmente prevista, mesmo com uma redução R\$ 1.002.837,00 nas demais receitas repassadas pelo Departamento Nacional, comunicadas no mesmo documento.

**1.6.01.03** – Serviços Culturais – devido a inclusão da previsão de receita em projetos, ampliando em 1,3% a dotação inicialmente prevista.

